



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO



Parecer nº 33/2016 – CI/SESAN/PMB, REFERÊNCIA: Solicitação de aditivo de prazo (3º) e valor, dos serviços contratados. Contrato administrativo nº 015/2015 - SESAN/PMB, Empresa: D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 18.972.651/0001-09.

RELATÓRIO E PARECER

Relatório do Controle Interno – Considerações sobre o processo nº 2016/001632240-SESAN/PMB, ofício nº 009/2016, para análise e parecer quanto à possibilidade legal de aditivo de prazo, por mais noventa (90) dias e reajuste de valor (24,89%), referentes ao contrato administrativo nº 015/2015-SESAN/PMB, celebrado inicialmente em 15/12/2015, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN/PMB e a empresa D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação e drenagem superficial na Av. Magalhães Barata, na Ilha de Cotijuba, município de Belém/Pa. No trabalho de análise da documentação, constam: ofício da contratada (fl.02), planilha dos serviços a serem aditivados (fls. 03-04), justificativa técnica/DEOV/SESAN (fls.10-11), relatório de vistoria técnica (fls. 15-16-17), contudo, ainda não foi apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de acordo com a lei nº 6.496/77 – Confea/Creas. Quanto aos demais documentos, dado sua regularidade, de acordo com a legislação vigente, temos a observar, existência de conformidade.

Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saneamento,

Ao proceder a análise do processo 2016/001632240-SESAN/PMB, referente a concessão legal no aditivo de valor e prazo, do Contrato Administrativo nº 015/2015=SESAN, celebrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN/PMB E A EMPRESA D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cujo objeto consiste em serviços de pavimentação e drenagem superficial na Av. Magalhães Barata, na Ilha de Cotijuba, em Belém/Pará, verificou-se que foram cumpridas todas as fases necessárias a sua regularidade. Diante do exposto, este controle interno/SESAN, ressalta que o processo tramitou pelo NUSP/SESAN, que informou existir lastro orçamentário, tramitou no NSEAJ/SESAN, que se manifestou favorável, com parecer nº 363/2016, foi homologado e autorizado e que também se manifesta pela **conformidade deste processo**, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer, C. I./J.B.

Belém/Pa, 14 de setembro de 2016.


Júlio Sérgio Branches Brito
Controle Interno
PMB

JULIO SERGIO BRANCHES BRITO
Controle Interno/ SESAN/PMB



PREFEITURA
DE BELÉM

Av. Almirante Barroso, 3110 - Souza - Belém-Pa CEP: 66.610-830
Fone: 0(91) 3261-9115 3409 - 3261 9114

